



CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Bernardo de Andrade da Rocha Loures

Direito da Energia

Mestrando em Direito – Universidade de Coimbra

Conceito

ORGANISMO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU
AUTÓNOMA



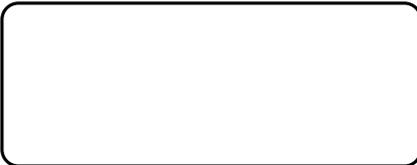
Acordo de vontades

Celebrado após a realização
de procedimento concursal
próprio

EMPRESA DE SERVIÇOS
ENERGÉTICOS



- Objetivo de aperfeiçoar a eficiência energética de um edifício público e/ou equipamentos afectos à prestação de serviços públicos, o que se dá em função das economias de energia geradas;
- Assunção de todos os riscos do investimento.



Directiva nº 2006/32/CE

- Transposição no Decreto-Lei nº 319/2009;
- Marco legislativo: “contratos de desempenho energético”



ECO.AP – Programa de Eficiência Energética na Administração Pública

- Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2011, de 12 de janeiro;
- Objetivo de alcançar um aumento de eficiência energética de 20% até 2020 dos serviços e organismos da Administração Pública.
- Dever de determinadas entidades públicas de celebrar contratos de performance energética com ESE's.



Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro: regime jurídico

- Despacho normativo nº 15/2012, de 3 de julho: Sistema de qualificação das Empresas de Serviços Energéticos
- Resolução do Conselho de Ministros nº 67/2012, de 9 de agosto: acordos de implementação do ECO.AP e os ministérios;
- Portaria nº 60/2013, de 5 de fevereiro: Caderno de Encargos



Directiva nº 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro

- Transposição no Decreto-Lei nº 68-A, de 30 de abril de 2015
- Revogou as Directivas nº 2004/8/CE e nº 2006/32/CE
- “Contratos de gestão de eficiência energética” – artigo 15: normas gerais



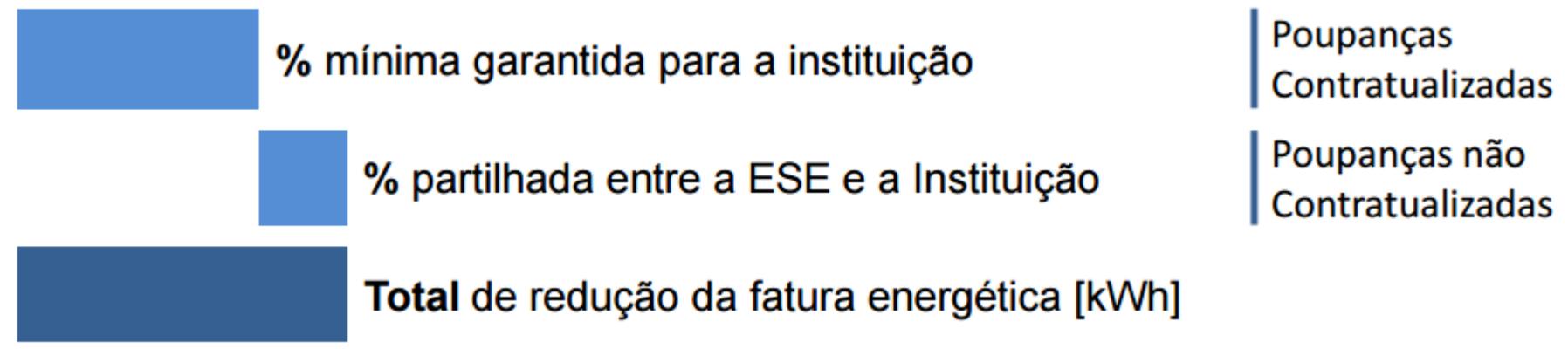
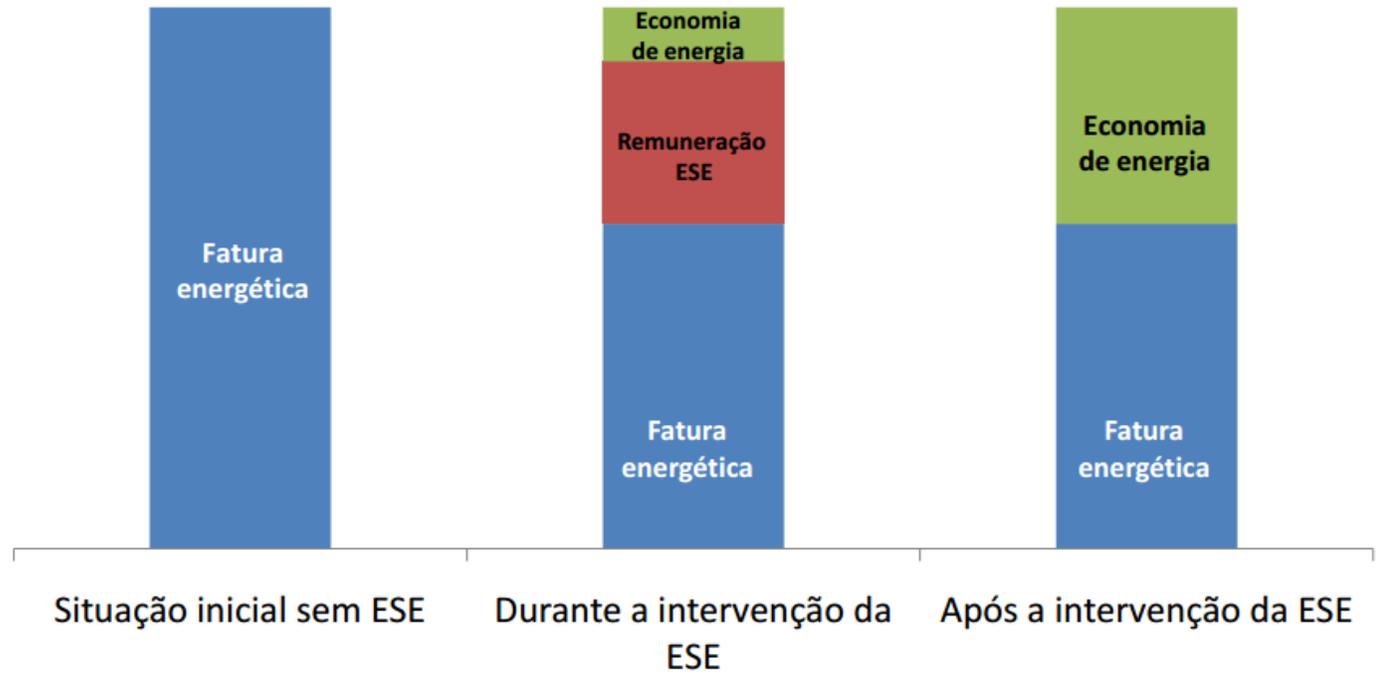
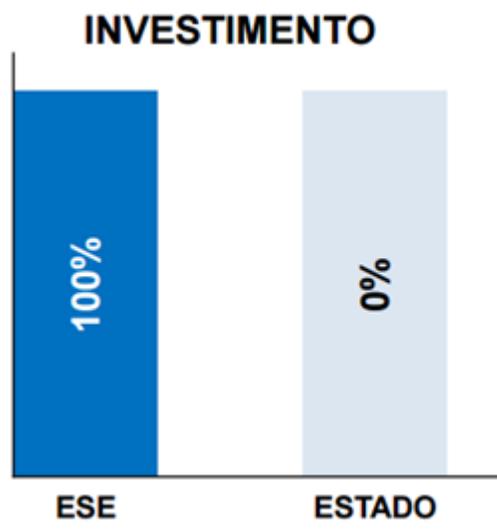
PNAEE – Plano Nacional de Eficiência Energética

- Conselho de Ministros nº 20/2013: Revisão do PNAEE 2008-2015 para 2013-2016
- Programa EP1 – Eficiência Energética do Estado: estimativa que até 2020 sejam celebrados contratos de gestão de eficiência energética em 500 edifícios da Administração Pública.



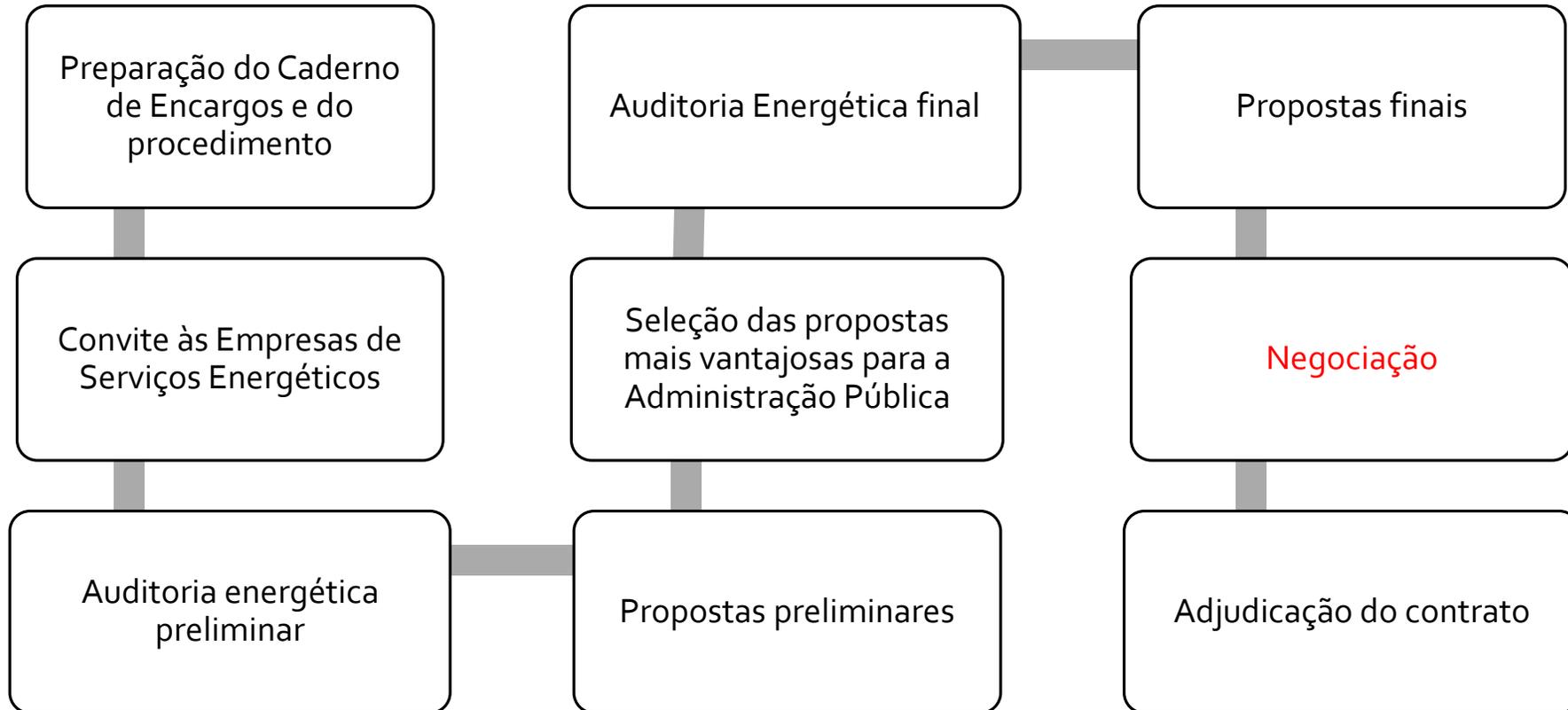
Empresas de Serviços Energéticos (ESE's)

- Conceito
- Remuneração e modelo contratual (*shared savings*)
- Qualificação prévia para participação em concursos
- APESE – Associação Portuguesa de Empresas de Serviços de Energia



Retirado de:
http://www.ecocasa.pt/userfiles/file/documentacao/Workshop%20EE%206%20mar%C3%A7o%202015/20150306_WorkshopQuercus_ADENE.pdf

Procedimento de formação do contrato



Retirado de:

http://www.ecocasa.pt/userfiles/file/documentacao/Workshop%20EE%206%20mar%C3%A7o%202015/20150306_WorkshopQuercus_ADENE.pdf

Natureza Jurídica

- Resolução do Conselho de Ministros nº 67/2012: “*Natureza híbrida das prestações abrangidas pelos contratos de gestão de eficiência energética*”
- **Discussão:** figura contratual autônoma ou subsunção aos tipos contratuais do Código de Contratos Públicos?
- Figura contratual autônoma com lógica concessória.
 - Significativa e efetiva transferência do risco à ESE (shared savings);
 - Bens essenciais para o futuro das melhorias energéticas tornam-se propriedade da Administração ao fim do contrato;
 - Prazo contratual fixado em função do tempo necessário para a amortização e remuneração do capital investido pela ESE;
 - Aplicação subsidiária do Capítulo II do Título II do Código de Contratos Públicos, relativo aos contratos de concessão de serviços e obras públicas, ao Decreto-Lei 29/2011.

Contratos de Gestão de Eficiência Energética no Direito Comparado

FRANÇA	ITÁLIA
<ul style="list-style-type: none">• Leis Grenelle I (loi nº 2009-967) e Grenelle II (loi nº 2010-788);• Formas de celebração do contrato:<ol style="list-style-type: none">i. Portaria nº 2004-559: Parceria Público-Privadaii. Contrato Público de Desempenho Energético (MPPE).• Município de Domène: primeiro contrato de gestão celebrado.	<ul style="list-style-type: none">• Transposição da Directiva nº 2010/31/UE para o Decreto Legislativo nº 90/2013, de 03 de agosto;• Transposição da Directiva nº 2012/27/CE para o Decreto Legislativo nº 102/2014, de 04 de julho;• Celebração do contrato por meio de parceria público-privada: disposição da Directiva nº 2004/18/CE (<i>concurso público ou limitado, diálogo concorrencial ou procedimento por negociação</i>).

Semáforos de Lisboa mais eficientes

28/08/2015

Encontram-se já em curso os trabalhos de substituição de 20.000 lâmpadas incandescentes do sistema semaforico por LED (Light Emitting Diode), no Município de Lisboa, relativos ao primeiro contrato de gestão de eficiência energética celebrado por uma entidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, em concretização do Eco.AP.

Galp Energia e Vivapower convertem semáforos de Lisboa para LED com economia anual de 850 mil euros

03 Ago 2015 | Institucional

A Galp Energia e a Vivapower iniciam hoje a substituição de mais de 20 mil lâmpadas convencionais em 8.500 semáforos de Lisboa por óticas LED mais eficientes e com menores consumos energéticos. Por via desta substituição, a Câmara Municipal de Lisboa (CML) reduzirá os consumos de electricidade nos semáforos de toda a cidade de Lisboa em quase 95%, ou seja, uma economia de cerca de 850.000€ por ano.

Depois dos semáforos, Lisboa quer tornar mais eficiente a iluminação pública

INÉS BOAVENTURA 30/11/2015 - 16:19

As lâmpadas incandescentes dos cerca de 8500 semáforos da cidade foram substituídas por óticas LED.

Chegou ao fim a substituição das mais de 20 mil lâmpadas incandescentes dos semáforos de Lisboa por óticas LED, que vai permitir à câmara poupar cerca de 850 mil euros por ano na factura da electricidade. “O passo seguinte”, diz o vereador da Energia, será a iluminação pública.